PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 084, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade da requerente Varleni Rosa Vieira, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade em nome da requerente Varleni Rosa Vieira, solicitado por meio do processo n° 2025.02.10339R1, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 242/2025 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal n° 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 085, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Indeferir o pedido de Adicional de 25% em nome da requerente Maria Betânia Saraiva Pimentel, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 55/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica do PREVIPALMAS e homologada pelo Presidente deste Instituto de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Adicional de 25% garantido pelo art. 20, § 9° e 10° da Lei Municipal n° 2.975/2023, que altera a Lei Municipal n° 1.414/2005, solicitado por Maria Betânia Saraiva Pimentel.

Art. 2º A Requerente acima mencionada possui o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal n° 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente será dado prosseguimento ao processo e seu posterior arquivamento.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 086, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Terezinha de Lourdes Monteiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2025.14.1100526PA, em nome da segurada Terezinha de Lourdes Monteiro, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 11/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ATA Nº 2/2026

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou, de forma virtual , a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, com presença dos Conselheiros: Ana Lúcia Sales Gomes (Suplente), Arlan Alves da Silva (Titular), Jefferson José Galvão Monteiro (Suplente) e Antonia Xavier de Oliveira (Suplente), bem como servidores integrantes da equipe técnica. A pauta compreendeu o seguinte item: 1. Deliberação sobre os processos previdenciários. O Presidente do Conselho, Wellington, encaminhou ofício comunicando sua impossibilidade de participação à reunião, designando o Conselheiro Jefferson para presidir os trabalhos, o que foi devidamente acolhido. Aberta a sessão, o referido membro informou que embora a pauta previsse inicialmente a deliberação de processos previdenciários, seria realizada inversão da ordem dos trabalhos a fim de atender à solicitação da Diretora de Administração, Finanças e Planejamento do Instituto, Fernanda. Na sequência, com a palavra, a Diretora solicitou o registro em ata a homologação da licitação destinada à reforma predial do Instituto, referente ao Processo NUP nº 0.033941/2025, destacando que o certame contou com a participação de três empresas. Informou que o valor inicialmente estimado, com base nos cálculos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, era de R$ 1.512.438,35, ao passo que o valor final homologado totalizou R$ 1.408.080,00. Acrescentou que a homologação ocorreu em 23 de janeiro de 2026, com publicação no Diário Oficial nº 3.881, que atualmente o processo, esta na fase de contratação, com a adoção das providências orçamentárias e a emissão do respectivo empenho. Por fim, ressaltou a dedicação e a colaboração do colegiado na condução dos atos preparatórios. O Conselho ficou ciente. Na sequência, passou-se à deliberação dos processos previdenciários constantes da pauta. Inicialmente, a Conselheira Antônia relatou sobre o processo de revisão de Maria Juracy de Oliveira - 031187/2025, o qual foi deliberado por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Jefferson relatou sobre os processos de revisão de aposentadoria de: Sebastiana Dulcineia Gusmão Alves - 066869/2025, Eurides Lima de Araújo - 007278/2025 e Maria Dalva Ribeiro Silva - 060717/2024. Todos foram deliberados por unanimidade pelo Conselho. Por fim, o Conselheiro Arlan relatou sobre os processos de revisão de aposentadoria dos seguintes interessados: Anayde Costa Andrade Aguiar - 041856/2025 e Jair Borges de Lima - 016099/2025. Ambos foram, por unanimidade de

votos, deliberados pelo colegiado. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. Para fins de registro, Eu, Bianca Marques Rivello da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 4/2026
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 1º quadrimestre do exercício de 2026, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde - SUS, a se realizar aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026, às 9 horas, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TINS LIMP LTDA, CNPJ n° 61.372.373/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento; 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos; 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, com endereço na RP 8, SN, QUADRA 38 LOTE 01, SETOR BELA VISTA (TAQUARALTO), CEP 77.064-720, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS DOMP
www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com
(63) 3212-7480
AV. JK - 104 NORTE - LOTE - 28-A ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR CEP 77006-014/PALMAS - TO

IMPRENSA OFICIAL 2010
ESSA TERRA É NOSSA
1° DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS